



Número: **0859157-43.2022.8.10.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível de São Luís**

Última distribuição : **17/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 514.484,69**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DO MARANHAO LTDA - ME (AUTOR)	GUILHERME AVELLAR DE CARVALHO NUNES (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (REU)	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (REU)	GUIDA MENDONCA FIGUEIREDO FERREIRA ROCHA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (REU)	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (REPRESENTANTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94172656	07/06/2023 17:26	<a href="#">Manifestação Administradora Judicial</a>	Petição
94172659	07/06/2023 17:26	<a href="#">0 - 2023.06.06 Juntada Quadro de Credores_Centro Integrado_LTA</a>	Petição
94172662	07/06/2023 17:26	<a href="#">Anexo I - Habilitações e divergências recebidas</a>	Documento Diverso
94172663	07/06/2023 17:26	<a href="#">Anexo II - Pareceres</a>	Documento Diverso
94172664	07/06/2023 17:26	<a href="#">Anexo III - Quadro de Credores</a>	Documento Diverso

Manifestação em anexo.





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA **13ª VARA CÍVEL**  
DA COMARCA DE **SÃO LUÍS/MA.**

**Processo n.º 0859157-43.2022.8.10.0001**

**TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial no procedimento de *recuperação judicial* de **CENTRO INTEGRADO ODONTOLÓGICO DO MARANHÃO LTDA. – ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar o **QUADRO DE CREDORES**, na forma do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Antes, todavia, de fazê-lo, esta peticionante apresenta a este d. juízo as seguintes considerações oportunas:

## **1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

Com o escopo de cientificar esse d. juízo das atividades empreendidas por esta administradora judicial no cumprimento de seu encargo, a peticionante se vale, ainda, desta oportunidade, para apresentar relatório resumido de sua atuação até a presente data.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401 - Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

No período compreendido entre a aceitação do encargo e este momento, tendo por referência os meses de fevereiro/2023 a junho/2023, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento, verificação e certificação da publicação do edital de processamento da recuperação judicial;
- b) Realização de inspeção do exercício da Autora;
- c) Digitalização de peças para disponibilização para credores interessados;
- d) Solicitação de documentos contábeis à Recuperanda e seu Advogado;
- e) Elaboração e encaminhamento das correspondências do art. 22 da Lei n.º 11.101, de 2005;
- f) Atendimento aos credores, seja por telefone, seja em meio eletrônico;
- g) Recebimento de divergências e habilitações dos credores;
- h) Análise contábil do balanço e das contas contábeis para instrução das divergências e habilitações de credores;
- i) Apreciação das divergências e habilitações de crédito;
- j) Lavratura de pareceres quanto às divergências e habilitações de crédito;
- k) Elaboração do quadro de credores da administradora judicial;
- l) Preparação do edital da administradora judicial;
- m) Acompanhamento da tramitação do processo recuperacional;
- n) Verificação da atuação das atividades da Autora;
- o) Contatos periódicos com a administração e os procuradores da Recuperanda;
- p) Elaboração de relatório de atividades realizadas nos moldes da Recomendação n.º 72 do CNJ; e

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401- Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- q) Disponibilização das informações da recuperação judicial em página da internet.

As referidas medidas foram, sem ressalva, cumpridas com estrita observância às prescrições legais aplicáveis à espécie.

## 2. QUADRO DE CREDORES

### 2.1 Metodologia

Sob a forma de anexo da presente manifestação, apresenta esta administradora judicial quadro de credores, na forma do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005, requerendo a V.Exa. a determinação de publicação do edital na imprensa oficial.

Pertinente registrar, por relevante, a metodologia da elaboração do quadro de credores apresentado está calcada fundamentalmente na inteligência de 3 (três) dispositivos legais:

*Art. 221 do Código Civil. O instrumento particular, feito e assinado, ou somente assinado por quem esteja na livre disposição e administração de seus bens, prova as obrigações convencionais de qualquer valor; mas os seus efeitos, bem como os da cessão, não se operam, a respeito de terceiros, antes de registrado no registro público.*

*Parágrafo único. A prova do instrumento particular pode suprir-se pelas outras de caráter legal.*

*Art. 226 do Código Civil. Os livros e fichas dos empresários e sociedades provam contra as pessoas a que pertencem, e, em seu favor, quando, escriturados sem vício extrínseco ou intrínseco, forem confirmados por outros subsídios.*

*Parágrafo único. A prova resultante dos livros e fichas não é bastante nos casos em que a lei exige escritura pública, ou escrito particular revestido de requisitos especiais, e pode ser ilidida pela comprovação da falsidade ou inexatidão dos lançamentos.*

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401 - Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Art. 1.183 do Código Civil. A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens.  
Parágrafo único. É permitido o uso de código de números ou de abreviaturas, que constem de livro próprio, regularmente autenticado.*

Neste cenário normativo, esta peticionante se incumbiu da análise jurídica das divergências e habilitações apresentadas, examinando os registros contábeis da Recuperanda, confrontando-os com a listagem original de credores que instrui a inicial e, ainda, com os documentos anexados às habilitações e divergências.

De modo a viabilizar ampla possibilidade de exame das conclusões alcançadas – tal como exige a parte final do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005 – cuidou a administradora judicial de elaborar tantos pareceres de crédito quantos foram as habilitações e as divergências apresentadas, assim como em relação a todos os créditos que, conquanto listados pela Autora, não encontraram amparo nos registros contábeis da empresa.

Explico:

Não cabe à esta peticionante simplesmente validar o quadro de credores ofertado pela Recuperanda, devendo, na verdade, no cumprimento do *múnus público* do qual fora encarregada, **promover efetiva auditoria da relação de credores constante da inicial, frente aos registros contábeis, de modo a assegurar a lisura e a adequação do concurso de créditos instituído pela Lei n.º 11.101, de 2005.**

No cumprimento de tal encargo, assume inegável relevo as prescrições legais que se referem à prova dos atos jurídicos que não exigem forma específica (art. 221 do Código Civil) e que estabelecem a validade e, sobretudo, a oponibilidade dos registros dos livros empresariais (arts. 226 e 1.183 do Código Civil), viabilizando assim um exame absolutamente escorreito das obrigações submetidas à recuperação judicial.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401 - Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Seguindo a metodologia indicada, é possível concluir pela adequada formação do quadro de credores que instrui a presente manifestação, de modo a assegurar não apenas o resguardo dos interesses do devedor em recuperação judicial, mas também aquele próprio de cada um dos credores, o que conforma uma adequada observância ao princípio da preservação da empresa.

Observando tais diretrizes, há de se registrar, outrossim, que, a despeito de as habilitações e divergências de crédito deverem, ao menos nesta fase, ser dirigidas a peticionante, na forma do art. 7º da Lei n.º 11.101, de 2005, estabelece esta, como diretriz de sua atuação, a bem da economia processual e com o propósito de auxiliar no máximo possível o exercício da jurisdição, a apreciação também das manifestações de credores dirigidas diretamente a esse d. juízo.

## **2.2 Considerações particulares quanto ao quadro de credores da administração judicial**

No escopo de conferir maior celeridade e transparência ao processo de recuperação judicial, de modo a viabilizar o amplo acesso às informações de interesse tanto dos credores, como da Autora, esta administradora judicial apresenta, em forma de anexo, resumo pormenorizado das análises feitas para a confecção do edital de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101, de 2005.

Outro ponto que merece esclarecimento é quanto à atualização dos créditos.

Com efeito, é imperioso salientar que, dentre as funções atribuídas ao administrador judicial, especificadas no art. 22, incisos I e II, da Lei n.º 11.101, de 2005, não consta promover a atualização dos créditos relacionados tanto pelo devedor, quanto pelo credor.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401 - Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Muito pelo contrário, o art. 9º, *caput* e inciso II, da Lei n.º 11.101, de 2005, é claro ao estabelecer que a habilitação de crédito realizada pelo credor deverá conter o valor do crédito, atualizado até a data do pedido recuperacional, sua origem e classificação.

Sob essa ótica, abre-se o parêntese para o precedente do Superior Tribunal de Justiça, o qual prevê a possibilidade de reconhecer como sujeitos aos efeitos recuperacionais todos os créditos existentes até o deferimento do pedido de recuperação judicial, vejamos:

RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO. SENTENÇA TRABALHISTA POSTERIOR. SERVIÇO PRETÉRITO. ART. 49, CAPUT, DA LEI Nº 11.101/2005. INTERPRETAÇÃO. 1. Cinge-se a controvérsia a saber o momento em que o crédito trabalhista é constituído para o fim de averiguar a sua sujeição, ou não, aos efeitos da recuperação judicial. No caso dos autos, a recorrida postulou, na origem, habilitação no processo de recuperação judicial da empresa recorrente, no valor de R\$ 17.319,47 (dezessete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), referente a crédito trabalhista reconhecido por sentença em 27/6/2014. O pedido de recuperação foi ajuizado em 12/3/2014. **2. O art. 49 da Lei nº 11.101/2005 ao fazer referência a 'todos os créditos existentes na data do pedido', diz respeito àquelas situações essencialmente originadas antes do deferimento da recuperação judicial, quer dizer, débitos contraídos pela empresa antes da sua reconhecida condição de fragilidade.** 3. As verbas trabalhistas relacionadas à prestação de serviço realizada em período anterior ao pedido de recuperação judicial, ainda que a sentença condenatória tenha sido proferida após o pedido de recuperação judicial, devem se sujeitar aos seus efeitos. 4. A exclusão dos créditos constituídos após o pedido de recuperação judicial tem a finalidade de proporcionar o regular funcionamento da empresa, assegurando ao devedor o acesso a contratos comerciais, bancários, trabalhistas e outros tantos relacionados com a atividade fim do empreendimento, com o objetivo de viabilizar a reabilitação da empresa. A inclusão de crédito originado em momento anterior ao pedido não atende a tal fim. 5. Recurso especial provido. (REsp 1641191/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/06/2017, DJe 23/06/2017) (grifo meu)

Logo, compete ao credor, quando da apresentação de sua habilitação, proceder com a atualização do crédito até a data do pedido da recuperação judicial.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401 - Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





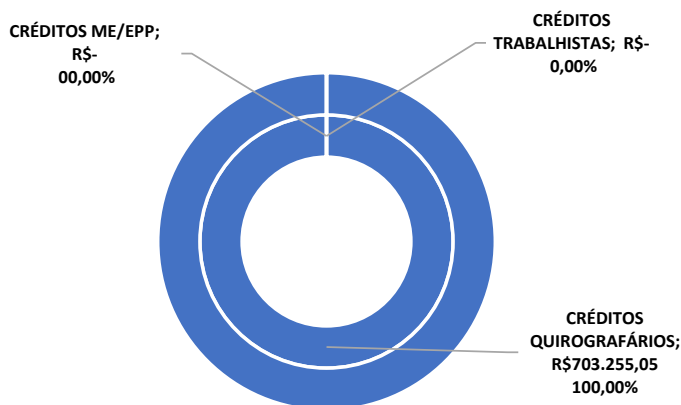


ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Noutro giro, é relevante mencionar que, com a redefinição dos créditos efetivadas a partir do quadro de credores, foi possível detalhar alguns parâmetros do concurso de créditos inerentes à recuperação judicial.

### QGC - PERCENTUAL POR GRUPO



- I. Os credores titulares de crédito quirografário são detentores de obrigações oponíveis à Recuperanda em valor total de R\$ 703.255,05 (setecentos e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), que representam 100% (cem por cento) do total dos créditos em recuperação;

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401 - Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

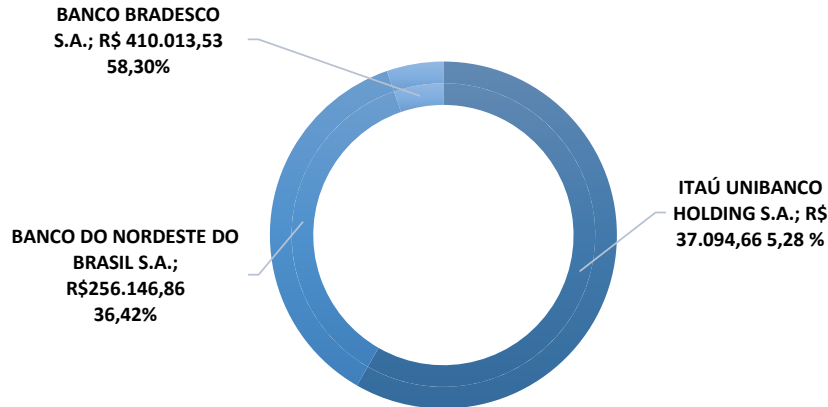
WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## QGC - PERCENTUAL POR CREDORES - QUIROGRAFÁRIOS



II. O credor BANCO BRADESCO detém, sozinho, crédito que perfaz 58,30% (cinquenta e oito vírgula trinta por cento) do total das obrigações de natureza quirografária subordinadas à recuperação.

Na oportunidade, esta administradora judicial informa que toda documentação que serviu de lastro à elaboração do quadro de credores estará à disposição dos interessados nas dependências do escritório da administradora judicial, de modo a restar amplamente assegurado acesso às condições de todos os créditos em recuperação.

Destarte, cumpre registrar que a presente manifestação se encontra acompanhada dos seguintes documentos: (a) Anexo I - Das habilitações e divergências; (b) Anexo II - Dos Pareceres; e (c) Anexo III - Quadro de credores.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401- Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### 3. REQUERIMENTOS

Ante o exposto, esta administradora judicial **requer** seja determinada a publicação do edital do art. 7, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005, no DJe.

Outrossim, esta peticionante **requer** sejam recebidas e processadas eventuais impugnações ou novas habilitações apresentadas frente ao presente quadro de credores, oportunizando-se manifestação da administradora judicial, na forma do art. 8º da Lei n.º 11.101, de 2005.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para São Luís/MA, 07 de junho de 2023.

**TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**  
OAB/MG 170.449  
Administradora Judicial  
*lta*

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401- Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO I HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS RECEBIDAS.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401- Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ANEXO I - DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS RECEBIDAS						
N.º	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor do crédito apontado pela Recuperanda	Valor divergências	Conclusão AJ	Resumo análise sucinta - créditos com divergência
1	60.872.504/0001-23	ITAU UNIBANCO HOLDING S.A	R\$ 142.074,68 Quirografário	(C) R\$ 37.094,66 Quirografário	R\$ 37.094,66 Quirografário	Crédito retificado conforme documentos apresentados pelo credor.
2	07.237.373/0001-20	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	R\$ 100.000,00 Quirografário	(C) R\$ 256.146,86 Quirografário	R\$ 256.146,86 Quirografário	Crédito retificado conforme documentos apresentados pelo credor.

Nota Explicativa:

- \* (R) Recuperanda
- ) Credor





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO II PARECERES.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401- Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





## 1. Informações Gerais

13ª VARA CÍVEL DE SÃO LUIS/MA

PROCESSO: 0859157-43.2022.8.10.0001

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Credor

Razão Social/Nome

CNPJ/CPF

BANCO BRADESCO S.A

60.746.948/0001-12

VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA NA PETIÇÃO INICIAL			VALOR DECLARADO PELO CREDOR NA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA			CONCLUSÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 272.410,01	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 0,00	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 410.013,53
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 410.013,53</b>

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Foi comunicado pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR (YJ465056279BR), o crédito incluído na relação inicial de credores no valor de **R\$ 272.410,01** (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e um centavo), na Classe III - Quirografários.

O credor não apresentou divergência do crédito mencionado na relação inicial.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

A Recuperanda apresentou contratos bancários para dar suporte à origem do crédito indicado na inicial.

- **Cédula de Crédito Bancário Empréstimo n.º 14.797.900**, emitida em 18/05/2021, no valor originário de R\$ 163.571,61 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos);

BANCO BRADESCO S.A.





## PARECER SOBRE CRÉDITO

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.

03788501 4 0000043 4 00000043014797900 2 00010015

Agência	Dig	Conta	Dig	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
3788	5	35532	1	11.263.140/0001-79	14.797.900	18/05/2021	150.000,00

**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval N° 14.797.900**

### Via Negociável

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., abaixo qualificado no quadro I - Partes, campo 1, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro VI - Condições da Operação**, abaixo.

#### I - Partes

##### 1 - Credor

Razão Social	CNPJ/MF
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12
Endereço	
Núcleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP	

##### 2 - Emitente

Nome	CNPJ/MF		
CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DO MARANHAO LTDA - ME	11.263.140/0001-79		
Endereço	Número	Complemento	
R DAS SUCUPIRAS L	49	S	
Bairro	Cidade	UF	CEP
JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS	MA	65075-400
Agência	Dig.	Conta-Corrente	Dig.
3788	5	35532	1

#### 16 - Forma de Pagamento

Débito em conta  Boletim bancário

16.1 - Autorização para débitos sobre limite de crédito  Sim  Não

16.2 - Autorização para débitos vencidos, inclusive parciais  Sim  Não

#### III - Pagamentos Autorizados

1.1 - Tributos		1.2 - Seguros		1.3 - Tarifas	
RS 2.804,21	1,71 %	RS 8.152,41	4,98 %	RS 2.615,00	1,60 %
1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros		1.5 - Registro		1.6 - Total	
RS 0,00	0,00 %	RS 0,00	0,00 %	RS 13.571,62	8,29 %

#### 2 - Custo Efetivo Total - CET

1,88 % a.m.

24,99 % a.a.

#### IV - Dados da Operação

1 - Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação	2 - Valor Liberado ao Cliente
RS 163.571,62	RS 150.000,00
	Percentual: 91,71 %

#### V - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias	2 - Local e data de Emissão
2	18/05/2021 SAO LUIS

#### VI - Condições da Operação

- **Cédula de Crédito Bancário Empréstimo n.º 14.370.425**, emitida em 06/11/2020, no valor originário de R\$ 137.914,02 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos);

BANCO BRADESCO S.A.







ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## PARECER SOBRE CRÉDITO

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.



Agência	Dig.	Conta	Dig.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
3788	5	37174	2	11.263.140/0001-79	014.370.425	06/11/2020	130.000,00

### Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 014.370.425

#### Via Não Negociável

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., abaixo qualificado no quadro I - Partes, campo I, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no Quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do Quadro VI - Condições da Operação, abaixo.

#### I - Partes

##### I - Credor

Nome	CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	
Endereço - Sede	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	São Paulo

##### 2 - Emitente

Nome	CNPJ/MF					
CENTRO INTEGRADO ODONTOLÓGICO DO MARANHÃO LTDA - ME	11.263.140/0001-79					
Endereço						
R DAS SUCUPIRAS, 49 - S. JARDIM RENASCENÇA						
Cidade	UF	CEP	Nº. Agência	Dig.	Conta-Corrente	Dig.
SÃO LUIS	MA	65075-400	3788	5	37174	2



### Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.370.425

#### Via Não Negociável

Nº	Dt. Vencido	Valor	Nº	Dt. Vencido	Valor	Nº	Dt. Vencido	Valor
16	07/03/2022	4.903,30	17	06/04/2022	4.903,30	18	06/05/2022	4.903,30
19	06/06/2022	4.903,30	20	06/07/2022	4.903,30	21	06/08/2022	4.903,30
22	06/09/2022	4.903,30	23	06/10/2022	4.903,30	24	07/11/2022	4.903,30
25	06/12/2022	4.903,30	26	06/01/2023	4.903,30	27	06/02/2023	4.903,30
28	06/03/2023	4.903,30	29	06/04/2023	4.903,30	30	06/05/2023	4.903,30
31	06/06/2023	4.903,30	32	06/07/2023	4.903,30	33	07/08/2023	4.903,30
34	06/09/2023	4.903,30	35	06/10/2023	4.903,30	36	06/11/2023	4.903,30

#### III - Pagamentos Autorizados

1.1 - Tributos	R\$ 0,00	0,00%	1.2 - Seguros	R\$ 5.299,02	3,84%	1.3 - Tarifas	R\$ 2.615,00	1,90%
1.4 - Pagtos Servs. Terceiros	R\$ 0,00	0,00%	1.5 - Registro	R\$ 0,00	0,00%	1.6 - Total	R\$ 7.914,02	5,74%

#### 2 - Custo Efetivo Total - CET

1,7600000 % a.m. 23,2500000 % a.a.

#### IV - Dados da Operação

1 - Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação	2 - Valor Liberado ao Cliente
R\$ 137.914,02	R\$ 130.000,00 Percentual: 94,26%

#### V - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias	2 - Local e data de Emissão
2	SÃO LUIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

BANCO BRADESCO S.A.





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## PARECER SOBRE CRÉDITO

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.

- **Cédula de Crédito Bancário Empréstimo n.º 14.544.671**, emitida em 08/02/2021, no valor originário de R\$ 108.527,89 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);

Agência	Dig.	Conta	Dig.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
3788	5	35532	1	11.263.140/0001-79	014.544.671	08/02/2021	100.000,00

**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 014.544.671**  
Via Negociável

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., abaixo qualificado no quadro I - Partes, campo I, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no Quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do Quadro VI - Condições da Operação, abaixo.

**I - Partes**

**I - Credor**

Nome	CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	
Endereço - Sede	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	São Paulo

**Z - Emitente**

Nome	CNPJ/MF					
CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DO MARANHÃO LTDA - ME	11.263.140/0001-79					
Endereço						
R DAS SUCUPIRAS, 49 - S. JARDIM RENASCENÇA						
Cidade	UF	CEP	Nº. Agência	Dig.	Conta Corrente	Dig.
MA	MA	85075-400	3788	5	35532	1

**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 014.544.671**  
Via Negociável

Nº	Dt. Vencido	Valor	Nº	Dt. Vencido	Valor	Nº	Dt. Vencido	Valor
16	08/06/2022	3.939,67	17	08/07/2022	3.939,67	18	08/08/2022	3.939,67
19	08/09/2022	3.939,67	20	10/10/2022	3.939,67	21	08/11/2022	3.939,67
22	08/12/2022	3.939,67	23	09/01/2023	3.939,67	24	08/02/2023	3.939,67
25	08/03/2023	3.939,67	26	10/04/2023	3.939,67	27	08/05/2023	3.939,67
28	09/06/2023	3.939,67	29	10/07/2023	3.939,67	30	08/08/2023	3.939,67
31	08/09/2023	3.939,67	32	09/10/2023	3.939,67	33	08/11/2023	3.939,67
34	08/12/2023	3.939,67	35	08/01/2024	3.939,67	36	08/02/2024	3.939,67

**III - Pagamentos Autorizados**

1.1 - Tributos	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas	
R\$ 1.836,72	1,69% R\$ 4.076,17	3,76% R\$ 2.615,00	2,41%
1.4 - Pagtos Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total	
R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 8.527,89	7,86%

**2 - Custo Efetivo Total - CET**  
2,0300000 % a.m. 77,2700000 % a.a.

**IV - Dados da Operação**

1 - Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação	2 - Valor Liberado ao Cliente
R\$ 108.527,89	R\$ 100.000,00
	Percentual: 92,14%

**V - Outros dados desta Cédula**

1 - Número de Vias	2 - Local e data de Emissão
2	SAO LUIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

BANCO BRADESCO S.A.





### 2.3 Análise Perito Contador

Após análise da documentação apresentada, este contador apurou que o crédito se originou das operações bancárias abaixo descritas.

CONTRATO	EMIÇÃO	VALOR DA OPERAÇÃO	VALOR EM ABERTO	GARANTIA
Contrato de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval - N° 14.797.900	18/05/2021	R\$ 272.410,01	R\$ 163.571,62	Garantia Aval - Jefferson Bertolucci Guimarães, CPF : 923.800.343-20
Contrato de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval - N° 14.370.425	06/11/2020		R\$ 137.914,02	
Contrato de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval - N° 14.544.671	08/02/2021		R\$ 108.527,89	Garantia Aval - Jefferson Bertolucci Guimarães, CPF : 923.800.343-20
<b>TOTAL</b>		R\$ 272.410,01	R\$ 410.013,53	

Foi possível identificar as seguintes garantias nos contratos apresentados:

- **Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro Aval n.º 14.797.900:** garantia aval;

3 - Avalista(s)			
3.1 - Nome JEFFERSON BERTOLUCCI GUIMARAES		CPF/CNPJ/MF 923.800.343-20	
Doc. Identificação - Tipo REGISTRO GERAL SEM CPF	Nº Documento 2354373827	Órgão Emissor DTRA	UF RJ
Profissão EMPRESARIO	Estado Civil CASADO COM. PARCBENS	Nacionalidade BRASILEIRA	
Endereço R AZIZ HELUY		Número S/N	Complemento COND VIL LAGA
Bairro PONTA D'AREIA	Cidade SAO LUIS	UF MA	CEP 65077-657
3.2 - Nome		CPF/CNPJ/MF . . 0/ 0- 0	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF

BANCO BRADESCO S.A.





- **Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro Aval n.º 14.544.671:**  
garantia aval;

3 - Avalista(s)			
3.1 - Nome JEFFERSON BERTOLUCCI GUIMARAES		CPF/CNPJ/MF 923.800.343-20	
Doc. Identificação - Tipo REGISTRO GERAL SEM CPF	Nº Documento 2354373827	Órgão Emissor DTRA	UF RJ
Profissão EMPRESARIO	Estado Civil CASADO COM. PARCBENS	Nacionalidade BRASILEIRA	
Endereço R. AZIZ HELIY		Número S/N	Complemento COND VIL LAGAF
Bairro PONTA D'AREIA	Cidade SAO LUIS	CEP 65077-657	UF MA
3.2 - Nome		CPF/CNPJ/MF	

Considerando a documentação apresentada, sendo demonstrativo do débito atualizado pelo credor e detalhamento da operação, a retificação do crédito na Classe III – Quirografários, no importe de R\$ 410.013,53 (quatrocentos e dez mil, treze reais e cinquenta e três centavos) é medida que se impõe.

#### **Análise Administrador Judicial**

Em análise aos documentos apresentados pela Recuperanda, restou constatada a existência dos seguintes documentos o qual perfaz o montante de R\$ 410.013,53 (quatrocentos e dez mil, treze reais e cinquenta e três centavos): Contrato de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval - N° 14.797.900; Contrato de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval - N° 14.370.425 e Contrato de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval - N° 14.544.671.

Tendo em vista que os referidos documentos foram emitidos em datas anteriores ao pedido de recuperação judicial, o crédito se enquadra nas hipóteses do art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Portanto, em consonância com os documentos enviados pela Recuperanda e parecer do perito contábil, esta administradora judicial se manifesta pela

BANCO BRADESCO S.A.





retificação do crédito para constar o valor de R\$ 410.013,53 (quatrocentos e dez mil, treze reais e cinquenta e três centavos) no quadro geral de credores, na Classe III – Quirografários.

### **3. Conclusão**

Por todo o exposto, esta administradora judicial opina pela retificação do quadro geral de credores, como segue:

- **RETIFICAÇÃO** do crédito no valor de **R\$ 410.013,53** (quatrocentos e dez mil, treze reais e cinquenta e três centavos) indicado na inicial, na Classe III – Quirografários.





## 1. Informações Gerais

13ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS/MA

PROCESSO: 0859157-43.2022.8.10.0001

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Credor

Razão Social/Nome

CNPJ/CPF

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

07.237.373/0001-20

VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA NA PETIÇÃO INICIAL			VALOR DECLARADO PELO CREDOR NA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA			CONCLUSÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 100.000,00	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 256.146,86	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 256.083,15
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 256.083,15</b>

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Foi comunicado pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR (YJ465056282BR), o crédito incluído na relação inicial de credores no valor de **R\$ 100.000,00** (cento mil reais), na Classe III – Quirografários.

O credor manifestou divergência ao crédito, via e-mail, no dia 09 de maio de 2023, querendo:

- A retificação do crédito para que passe a constar o valor de R\$ 256.146,86 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), na Classe III – Quirografários.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A





O credor apresentou documentação comprobatória, conforme segue:

- **Cédula de Crédito Bancário n° 59.2020.1367.38468**, emitida em 01/06/2020, no valor originário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial no montante de R\$ 83.195,42 (oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), considerando os pagamentos já realizados;

CED CRED BANCARIO	
	
200059C000021101001	
<b>DATA DE VENCIMENTO: 01/06/2022</b>	
Código da Operação:	2.00059.C0000211.01/001
Código do Cliente:	11273741
Nome do Cliente:	CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DO MARA
CPF/CNPJ:	11.263.140/0001-79
Data de Emissão:	01/06/2020
Valor Contratado:	R\$ 100.000
Programa:	FNE-MPE-SERVICOS
Fonte:	FNE
Categoria do Produtor:	PEQUENO
Agência:	SAO LUIS CENTRO

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

N° 59.2020.1367.38468 Vencimento: em 1 de junho de 2022

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, o EMITENTE/CREDITADO pagará ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, Agência SAO LUIS CENTRO situada na OSVALDO CRUZ, 450, CENTRO, SAO LUIS-MA, CNPJ/MF 07.237.373/0059-46, doravante designado BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente, crédito deferido para aplicação conforme cláusula ORÇAMENTO, deste instrumento, observadas as demais condições e cláusulas a seguir:

ORÇAMENTO - O crédito deferido neste instrumento será aplicado na forma prevista na cláusula DESEMBOLSO e será destinado ao que se segue:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## PARECER SOBRE CRÉDITO

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.

### DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO

DEVEDOR:	CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DO MARANHAO LTDA ME
CNPJ/CPF:	11.263.140/0001-79

Agência: SAO LUIS CENTRO

Saldos com posição em: 17/10/2022

### DADOS IDENTIFICADORES DA OPERAÇÃO:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Financiamentos  
Nº DA OPERAÇÃO: 02/C000021101-001  
DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/06/2020  
VALOR CONTRATADO: R\$100.000,00  
VR. LIBERADO/RENEG: R\$100.000,00  
VENCIMENTO FINAL: 01/06/2022  
ATRASADO DESDE: 01/05/2021  
FORMALIZAÇÃO: CED CRED BANCARIO nº. 59.2020.1367.38468  
FONTE DE RECURSOS: FNE-FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE  
PROGRAMA DE CRÉDITO: PROG.FINANC. 'AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQ.PORTE (MPE-FNE-SERVICOS)  
GARANTIA: AVAL.

- **Cédula de Crédito Bancário nº 59.2019.965.36876**, emitida em 05/06/2019, com valor renegociado de R\$ 186.970,03 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e três centavos), e atualizado até a data do pedido de recuperação judicial no montante de R\$ 172.951,44 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), considerando os pagamentos já realizados;

CED CRED BANCARIO	
	
200059B900016001001	
<b>DATA DE VENCIMENTO: 15/06/2022</b>	
Código da Operação:	2.00059.B9000160.01/001
Código do Cliente:	11273741
Nome do Cliente:	CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DO MARA
CPF/CNPJ:	11.263.140/0001-79
Data de Emissão:	05/06/2019
Valor Contratado:	R\$ 220.000
Programa:	FNE-MPE-SERVICOS
Fonte:	FNE
Categoria do Produtor:	PEQUENO
Agência:	SAO LUIS CENTRO
Usuário: CRISTINO MENDES DE OLIVEIRA - Matrícula: F156337	
Data/Hora: 07/06/2019 - 14:11:59	
IP: 130.59.1.209	

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A







## PARECER SOBRE CRÉDITO

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.

### CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Nº 59.2019.965.36876 Vencimento: em 15 de junho de 2022

Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, o EMITENTE/CREDITADO pagará ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, Agência SAO LUIS CENTRO situada na Rua Oswaldo Cruz, nº 450, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CNPJ/MF 07.237.373/0059-46, doravante designado BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), em moeda corrente, crédito deferido para aplicação conforme o Anexo-Orçamento, que desta fica fazendo parte integrante, observadas as condições e cláusulas a seguir:

FONTE DE RECURSOS - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

### DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO

DEVEDOR:	CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DO MARANHAO LTDA ME
CNPJ/CPF:	11.263.140/0001-79

Agência: SAO LUIS CENTRO

Saldos com posição em: 17/10/2022

### DADOS IDENTIFICADORES DA OPERAÇÃO:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Financiamentos

Nº DA OPERAÇÃO: 02/B900016001-002

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/06/2019

VALOR CONTRATADO: R\$220.000,00

VR. LIBERADO/RENEG: R\$186.970,03

VENCIMENTO FINAL: 15/12/2022

DATA DO(S) ADITIVO(S) 31/03/2020

E NOVOS VENCIMENTOS: 15/12/2022

ATRASADO DESDE: 15/04/2021

FORMALIZAÇÃO: CED CRED BANCARIO nr. 59.2019.965.36876

FONTE DE RECURSOS: FNE-FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE

PROGRAMA DE CRÉDITO: PROG.FINANC. 'AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQ.PORTE (MPE-FNE-SERVICOS)

GARANTIA: AVAL.

## 2.2 Manifestação da Recuperanda

A Recuperanda apresentou documentação anexada à inicial para dar suporte à origem do crédito, referente às cédulas de crédito bancário de n.º 59.2020.1367.38468 e n.º 59.2019.965.36876. Porém, os documentos juntados

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A





estão incompletos e não possuem dados necessários para verificação de informações como valores e formas de pagamentos.

### 2.3 Análise Perito Contador

Após análise da documentação apresentada, este contador apurou que o crédito se originou das operações bancárias abaixo descritas.

CONTRATO	EMISSION	VALOR DA OPERAÇÃO	VALOR ATUALIZADO ATÉ 17/10/2022	GARANTIA
Cédula de crédito bancária n° 59.2020.1367.38468	01/06/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 83.195,42	Garantia Aval de Flavio de Sousa Castro - CPF n.º 003.073.043-02, Olivia Vale De Andrade - CPF n.º 962.270.523-53, Jefferson Bertulucci Guimarães - CPF n.º 923.800.343-20 e Livia Almeida Barros Bertulucci - CPF n.º 984.778.703-49
Cédula de crédito bancária n° 59.2019.965.36876	05/06/2019	R\$ 220.000,00	R\$ 172.951,44	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 320.000,00</b>	<b>R\$ 256.146,86</b>	-

Constata-se que o credor apresentou demonstrativos com os valores devidamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial (14/10/2022).





**PARECER SOBRE CRÉDITO**

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.

Data	Letra	Descrição	Valor	Vencido	Total
15/08/2022	D	Mora	39.187,91	115,00	134.720,58
15/08/2022	D	Multa/Normal (*)	39.187,91	136,54	134.857,12
15/08/2022	D	Principal/Transferência para Atraso	39.187,91	6.380,90	141.238,02
15/08/2022	C	Juros/Transferência para Atraso	-114,04	39.073,87	141.238,02
15/08/2022	C	Juros/Trfrc/Transferência para Atraso	-332,30	38.741,57	141.238,02
15/08/2022	C	Principal/Transferência para Atraso	-6.380,90	32.360,67	141.238,02
15/09/2022	D	Juros/Transferência para Atraso		32.360,67	141.352,05
15/09/2022	D	Juros/Trfrc	-158,10	32.202,57	141.352,05
15/09/2022	D	Juros/Trfrc		32.202,57	140.662,02
15/09/2022	D	Juros/Trfrc/Ajuste encargos(jrs,cm,vcamb) (*)	158,10	32.360,67	140.662,02
15/09/2022	D	Mora	32.360,67	120,48	140.782,50
15/09/2022	D	Multa/Normal (*)	32.360,67	126,74	140.909,24
15/09/2022	D	Principal/Transferência para Atraso	32.360,67	6.222,81	147.132,05
15/09/2022	C	Juros/Transferência para Atraso	-114,03	32.246,64	147.132,05
15/09/2022	C	Principal/AJUSTE ENCARGOS (JR,CM,VCAMB) (*)	-158,10	32.088,54	147.132,05
15/09/2022	C	Principal/Transferência para Atraso	-6.222,81	25.865,73	147.132,05
15/10/2022	D	Juros/Transferência para Atraso		25.865,73	147.246,09
15/10/2022	D	Juros/Trfrc	-45,70	25.820,03	147.246,09
15/10/2022	D	Juros/Trfrc		25.820,03	146.986,14
15/10/2022	D	Juros/Trfrc/Ajuste encargos(jrs,cm,vcamb) (*)	45,70	25.865,73	146.986,14
15/10/2022	D	Mora	25.865,73	121,84	147.107,98
15/10/2022	D	Multa/Normal (*)	25.865,73	128,98	147.236,96
15/10/2022	D	Principal/Transferência para Atraso	25.865,73	6.335,20	153.572,16
15/10/2022	C	Juros/Transferência para Atraso	-114,04	25.751,69	153.572,16
15/10/2022	C	Principal/AJUSTE ENCARGOS (JR,CM,VCAMB) (*)	-45,70	25.705,99	153.572,16
15/10/2022	C	Principal/Transferência para Atraso	-6.335,20	19.370,79	153.572,16
17/10/2022	D	Mora	19.370,79	8,49	153.580,65

(\*) Lançamentos Efetivos

**RELATORIO SINTETICO - VALORES EM REAL**

	Vincendo	Vencido	Total
Principal	19.142,72	125.819,18	144.961,90
Juros/Trfrc	0,00	22.848,61	22.848,61
Juros	228,07	1.140,33	1.368,40
Mora	0,00	1.133,89	1.133,89
Multa 2%	0,00	2.638,64	2.638,64
<b>TOTAL</b>	<b>19.370,79</b>	<b>153.580,65</b>	<b>172.951,44</b>

Data	Letra	Descrição	Valor	Vencido	Total
01/06/2022	C	Jur bas fixos/transferencia para Atraso	-11,99	82.111,39	82.123,38
01/06/2022	C	Principal/Transferência para Atraso	-5.585,65	0,00	82.111,39
01/07/2022	D	Jur bas fixos	0,00	169,14	82.280,53
01/07/2022	D	Mora	0,00	68,11	82.348,64
01/08/2022	D	Jur bas fixos	0,00	169,63	82.518,27
01/08/2022	D	Mora	0,00	70,59	82.588,86
01/09/2022	D	Jur bas fixos	0,00	186,34	82.775,20
01/09/2022	D	Mora	0,00	70,80	82.846,00
01/10/2022	D	Jur bas fixos	0,00	170,65	83.016,65
01/10/2022	D	Mora	0,00	68,72	83.085,37
17/10/2022	D	Jur bas fixos	0,00	73,30	83.158,67
17/10/2022	D	Mora	0,00	36,75	83.195,42

(\*) Lançamentos Efetivos

**RELATORIO SINTETICO - VALORES EM REAL**

	Vincendo	Vencido	Total
Principal	0,00	77.777,80	77.777,80
Mora	0,00	759,80	759,80
Jur bas fixos	0,00	3.077,82	3.077,82
Multa	0,00	1.579,90	1.579,90

Página 2 de 3

**RELATORIO ANALITICO - VALORES EM REAL**

Operação: 02/C000021101-001

Devedor: CENTRO INTEGRADO ODONTOLOGICO DO MARANHAO LTDA ME

Data do Lançamento	D / C	Histórico	Vincendo		Vencido		Total da dívida
			Lançamento	Saldo	Lançamento	Saldo	
<b>TOTAL</b>					0,00	83.195,42	83.195,42

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A



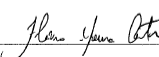
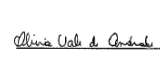
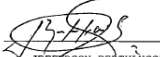



Foi possível identificar as seguintes garantias nos contratos apresentados:

- **Cédula de Crédito Bancário n.º 59.2020.1367.38468:** garantia aval

**PARÁGRAFO QUARTO** - O EMITENTE/CREDITADO e seu(s) AVALISTA(S)/FIADOR(ES) estão cientes de que, na hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente do financiamento, seu nome e CPF ou CNPJ serão incluídos em cadastros restritivos de crédito.

LEI DE RECURSOS: LEI Nº 10.000 CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE  
**PROGRAMA DE CRÉDITO:** PROG.FINANC. 'AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQ.PORTE (MPE-FNE-SERVICOS)  
**GARANTIA:** AVAL.

por aval do EMITENTE/CREDITADO	por aval do EMITENTE/CREDITADO	por aval do EMITENTE/CREDITADO	por aval do EMITENTE/CREDITADO
 FLAVIO DE SOUSA CASTRO CPF: 003.073.043-02 CNH Registro Número: 03082599260 DETRAN-MA 14/08/2018 BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS , RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA SEBASTIAO CORVINA, 300 , ENGENHO, PEDREIRAS-MA 65.725-000, ORTODONTISTA OU ODONTÓLOGO	 OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO CPF: 962.270.523-53 RG: 0170425020017 SESP-MA 23/03/2014 BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS , RESIDENTE E DOMICILIADA NO(A) RUA SEBASTIAO CORVINA, 300 , ENGENHO, PEDREIRAS-MA 65.725-000, ENFERMEIRO(A)	 JEFFERSON BERTULUCCI GUIMARAES CPF: 923.800.343-20 CNH Registro Número: 02354373827 DETRAN-MA 30/07/2012 BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS , RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA FERNANDO DE NORONHA, 301 BL 01 ET 01, COHAMA, SAO LUIS-MA 65.073-280, ORTODONTISTA OU ODONTÓLOGO	 LIVIA ALMEIDA BARROS BERTULUCCI CPF: 984.778.703-49 CNH Registro Número: 01934243477 DETRAN-MA 13/03/2013 BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS , RESIDENTE E DOMICILIADA NO(A) RUA FERNANDO DE NORONHA, 301 BL 01 ET 01, COHAMA, SAO LUIS-MA 65.073-280, ORTODONTISTA OU ODONTÓLOGO

- **Cédula de Crédito Bancário n.º 59.2019.965.36876:** garantia aval

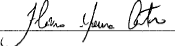
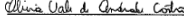
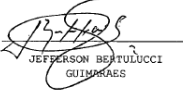

**PARÁGRAFO QUARTO** - O EMITENTE/CREDITADO e seu(s) AVALISTA(S)/FIADOR(ES) estão cientes de que, na hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente do financiamento, seu nome e CPF ou CNPJ serão incluídos em cadastros restritivos de crédito.





PROGRAMA DE CRÉDITO: PROG.FINANC. 'AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQ.PORTE (MPE-FNE-SERVICOS)

GARANTIA: AVAL.

por aval do EMITENTE/CREDITADO	por aval do EMITENTE/CREDITADO	por aval do EMITENTE/CREDITADO	por aval do EMITENTE/CREDITADO
 FLAVIO DE SOUSA CASTRO CPF: 003.073.043-02 CNH Registro Número: 03082599260 DETRAN-MA 14/08/2018 BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS , RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA SEBASTIAO CORVINA, 300 , ENGENHO, PEDREIRAS-MA 65.725-000, ORTODONTISTA OU ODONTÓLOGO	 OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO CPF: 962.270.523-53 RG: 0170425020017 SESP-MA 23/03/2014 BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS , RESIDENTE E DOMICILIADA NO(A) RUA SEBASTIAO CORVINA, 300 , ENGENHO, PEDREIRAS-MA 65.725-000, ENFERMEIRO(A)	 JEFFERSON BERTULUCCI GUIMARAES CPF: 923.800.343-20 CNH Registro Número: 02354373827 DETRAN-MA 30/07/2012 BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS , RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA FERNANDO DE NORONHA, 301 BL 01 ET 01, COHAMA, SAO LUIS-MA 65.073-280, ORTODONTISTA OU ODONTÓLOGO	 LIVIA ALMEIDA BARROS BERTULUCCI CPF: 984.778.703-49 CNH Registro Número: 01934243477 DETRAN-MA 13/03/2013 BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS , RESIDENTE E DOMICILIADA NO(A) RUA FERNANDO DE NORONHA, 301 BL 01 ET 01, COHAMA, SAO LUIS-MA 65.073-280, ORTODONTISTA OU ODONTÓLOGO

Considerando a documentação apresentada e os fatos ante expostos, há de ser considerado o valor ora apresentado e atualizado até a data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial, já considerando os valores pagos, retificando-se o crédito para que passe a constar o montante de R\$ 256.146,86 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), mantida a Classe III – Quirografários, ante a ausência de garantia real.

#### 2.4 Análise Administrador Judicial

Em análise aos documentos apresentados pelo credor, restou constatada a existência de cédulas de crédito bancárias de n.º 59.2020.1367.38468 e n.º 59.2019.965.36876, que juntas perfazem o montante de R\$ 256.146,86 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Tendo em vista que os referidos documentos foram emitidos em datas anteriores ao pedido de recuperação judicial, o crédito se enquadra nas hipóteses do art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## PARECER SOBRE CRÉDITO

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.

---

Portanto, em consonância com os documentos enviados pelo credor, e parecer do perito contábil, esta administradora judicial se manifesta pela retificação do crédito para constar o valor de R\$ 256.146,86 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) no quadro geral de credores, na Classe III – Quirografários.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta administradora judicial opina pela:

- **RETIFICAÇÃO** do crédito para constar o valor de **R\$ 256.146,86 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** na Classe III – Créditos Quirografários.

---

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Página 9 | 9



Assinado eletronicamente por: TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL - 07/06/2023 17:26:44  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2306071726446600000087790348>  
Número do documento: 2306071726446600000087790348

Num. 94172663 - Pág. 17



## 1. Informações Gerais

13ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS/MA

PROCESSO: 0859157-43.2022.8.10.0001

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Credor

Razão Social/Nome

CNPJ/CPF

ITAU UNIBANCO HOLDING S.A

60.872.504/0001-23

VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA NA PETIÇÃO INICIAL			VALOR DECLARADO PELO CREDOR NA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA			CONCLUSÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 142.074,68	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 37.094,66	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL	R\$ 37.094,66
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.094,66</b>

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Foi comunicado pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR (YJ465056296BR), o crédito incluído na relação inicial de credores no valor de **R\$ 142.074,68** (cento e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na Classe III – Quirografários.

O credor manifestou divergência do crédito, via e-mail, no dia 10 de maio de 2023, requerendo:

- A retificação do crédito no valor de R\$ 37.094,66 (trinta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), na Classe III – Quirografários.

O credor apresentou documentação comprobatória, conforme segue:

ITAU UNIBANCO HOLDING S.A





## PARECER SOBRE CRÉDITO

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.

- **Operação Giro Pronampe n° 1651322578**, emitida em 13/07/2020, com valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando de R\$ 37.094,66 (trinta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos);

Total geral das parcelas	Data Pagto/Atualização	Período	Correção	Jrs Contrato	Jrs Mora	Sub total	Valor pago	Saldo Devedor
29.380,02	13/10/2021 a 14/10/2022	366	3.288,26	414,92	4.033,47	37.094,66	-	37.094,66

Parcela vencida em								
13/10/2021							R\$	1.271,98
16/11/2021	a	13/07/2023					R\$	26.678,36
13/07/2020	a	13/10/2021					R\$	424,04
13/07/2020	a	13/10/2021					R\$	985,63
13/10/2021							R\$	28.088,04
13/10/2021							R\$	29.380,02

Identificação								
Número da Operação	1651322578	Canal Fim Contratação	EMPRESA PLUS					
C.P.F./C.N.P.J.	11.263.140/0001-79	Melo de Liberação	CRÉDITO EM CONTA					
Nome do Cliente	CENTRO INTEG ODONTOLOGICO MA	Valor Entregue	35.998,93					
Data de Contratação	13/07/2020	Data de Vencimento	13/07/2023					
Produto	Giro Pronampe	Início de Portabilidade						
Número da Portabilidade		Status						
Banco Origem		Contrato Origem	0					

Dados do Cliente na Contratação								
Nome:	CENTRO INTEG ODONTOLOGICO MA	Número do Benefício INSS na Contratação:	0					
CPF/CNPJ:	11.263.140/0001-79	Data de Recebimento do Benefício INSS na Contratação:	00					
Tipo de Pessoa:	J	Segmento na Contratação:	EMPRESAS TRES					
Instituição / Empresa / Agência / Conta:	004/341/7127/0009486-7	Classificação de Crédito na Contratação:	D2					
Titularidade:	TITULAR							

Dados de Contratação								
Versão:		% do Indexador:	100,00%					
Valor Entregue:	35.998,93	Taxa Interna de Retorno:	0,00345%					
IOF:	0,00 ( 0,000000% do valor total da dívida)	Taxa Selic (contratação):	2,150000%					
Tarifa de Contratação:	0,00 ( 0,000000% do valor total da dívida)	Alíquota do IOF Flat:	0,00000%					
Custo de Terceiros:	0,00	Data Início da Contratação:	13/07/2020					
Seguro:	0,00	Data Fim da Contratação:	13/07/2020					
Valor total Financiador:	35.998,93	Vencimento da 1ª Parcela:	17/02/2021					
Valor Liquidado Operação Origem:	0,00	Prazo de Carência:	219					
Valor da Parcela:	1.457,86	Data Escolhido para o Vencimento:	13					
Quantidade de Parcelas:	30	Canal Início Contratação:	EMPRESA PLUS					
Prazo total da operação:	1095(Dias)	Canal Fim Contratação:	EMPRESA PLUS					
Tipo de Taxa:	POS-FIXADA	Telefone da contratação:						
Taxa de Juros (mensal):	0,10357%	Tipo de Formalização:	COM PIN					
Taxa de Juros (anual):	1,26147%	Número da PN de Crédito:						
Comissão de Permanência:		Número da PN de Preço:	0					
Moeda Correção Monetária:	REAL	Conta Debitada no Pagamento:	004/341/7127/0009486-7					
CET Mensal:	0,10%	Melo de Pagamento:	DEB C/C C/ CONS. SLD					
CET Anual:	1,27%	Instituição Empresa/Agência Contratante:	004/341/7127					
Alíquota do IOF:	0,00000%	Número da Proposta:	8789627					
Periodicidade da Operação:	REAL	Funcional que cadastrou a operação:	007166506					
Tipo de Indexador:		Funcional que aprovou a operação:	007166506					
Número DDC/TED/IOF:		Lastro para LCA:	Não					
		Nome Banco Destino:	341 - ITAU UNIBANCO					

ITAU UNIBANCO HOLDING S.A







## 2.2 Manifestação da Recuperanda

A Recuperanda apresentou documentação anexada à inicial para dar suporte à origem do crédito, conforme segue.

- **Operação Giro Pronampe nº 1651322578**, emitida em 13/07/2020, com valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando de R\$ 37.094,66 (trinta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

### Dados da conta a ser creditada

nome da empresa	agência e conta	CNPJ
CENTRO INTEG ODONTOLOGICO MA	7127 / 0009466-7	11.263.140/0001-79

### Dados da operação

Produto: Giro Pronampe  
Número da operação: 1651322578  
Valor do crédito: R\$ 35.998,93 (100,00% do valor total financiado)  
Valor total financiado: R\$ 35.998,93 (100,00% do valor total financiado)  
Quantidade de parcelas: 30  
Periodicidade de capitalização: Mensal  
Vencimentos: de 17/02/2021 a 13/07/2023  
Vencimento das parcelas: todo dia 13 (Mensal)  
Valor da parcela: R\$ 1.227,35 + correção monetária  
Forma de pagamento: Débito em conta  
Taxa de juros remuneratórios: 0,10% ao mês (30 dias) + Selic e 1,25% ao ano (360 dias) + Selic  
Custo efetivo total (CET): 0,10% ao mês (30 dias) + Selic e 1,27% ao ano (365 dias) + Selic  
Valor do IOF: R\$ 0,00 (0,00% do valor total financiado)  
Valor da tarifa de contratação: R\$ 0,00 (0,00% do valor total financiado)

- **Proposta de parcelamento de dívida com origem nos contratos 000712700233554 e 000712700094667**, emitida em 17/05/2021 no valor total de R\$ 106.075,75 (cento e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## PARECER SOBRE CRÉDITO

Centro Integrado Odontológico do Maranhão Ltda - ME.

**Itaú** Itaú Unibanco S.A.

Dados do Cliente destinatário desta Proposta (Cliente)		Dados da Conta Corrente de Depósito		
Nome Empresarial	CNPJ	Agência	Conta nº	DAC
CENTRO INTEG ODONTOLOGICO MA	11.263.140/0001-79	7127	09466	7

### PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO PARCELADO

Data desta Proposta de Parcelamento:

17/05/2021

1. Dados de cada contrato em atraso							
	1.1 Número do contrato origem (*)	1.2 Produto de origem	1.3 Dias em atraso	1.4 Saldo devedor nesta data (R\$)	1.5 Encargos	1.6 Tarifas pendentes	Total
1. (*)	000712700233554	CX RES AVAL		70.000,00	3.288,53	0,00	73.288,53
2.	000712700094667	LIS PJ AVAL	00018	29.073,55	3.454,67	259,00	32.787,22
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
11.							
12.							
13.							
14.							
TOTAL				99.073,55	6.743,20	259,00	106.075,75

(\*) Na tabela seguinte observa-se a mesma ordem de relação dos contratos

#### 2. Dados da Parcelamento:

2.1. Valor total da dívida	2.2. Valor pago neste ato
R\$ 106.075,75	R\$ 25,00
2.3. Valor Total do Parcelamento	
R\$ 106.475,75	
2.4. Condição especial	2.5. Valor da parcela paga até o vencimento
0,00 % do valor da respectiva parcela	R\$ 3.562,56
2.6. Custo Efetivo Total (CET)	
2.6.1. Ao mês (30 dias): 2,02 %	2.6.2. Ao ano (365 dias): 27,56 %
2.7. Valor do IOF	
R\$ +	+ % sobre o valor total do parcelamento

(FL 1/5) 03/21

1ª via Cliente - 2ª via Banco



ITAU UNIBANCO HOLDING S.A





### 2.3 Análise Perito Contador

Após análise da documentação apresentada, este contador apurou que o crédito se originou das operações bancárias abaixo descritas:

CONTRATO	EMIÇÃO	VALOR DA OPERAÇÃO	VALOR ATUALIZADO ATÉ 14/10/2022
Operação Giro Pronampe n° 1651322578	13/07/2020	R\$ 35.998,93	R\$ 37.094,66
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.998,93</b>	<b>R\$ 37.094,66</b>

Constata-se que o credor apresentou demonstrativos com os valores devidamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial (14/10/2022).



Itaú Unibanco S.A.

Dados do Cliente destinatário desta Proposta (Cliente)

Nome Empresarial	CNPJ	Dados da Conta Corrente de Depósito		
		Agência	Conta nº	DAC
CENTRO INTEG ODONTOLOGICO MA	11.263.140/0001-79	7127	09466	7

#### PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO PARCELADO

Data desta Proposta de Parcelamento:

17/05/2021

1. Dados de cada contrato em atraso							
	1.1 Número do contrato origem (*)	1.2 Produto de origem	1.3 Dias em atraso	1.4 Saldo devedor nesta data (R\$)	1.5 Encargos	1.6 Tarifas pendentes	Total
1. (*)	000712703233554	CX RES AVAL		70.000,00	3.288,53	0,00	73.288,53
2.	000712700034667	TIS PJ AVAL	00018	29.073,55	3.454,67	259,00	32.787,22
3.							
4.							
5.							

ITAU UNIBANCO HOLDING S.A





Itau									
Financiado .....	CENTRO INTEG ODONTOLOGICO MA								
Contrato .....	46838 - 000001651322578								
Data da operação .....	13/07/2020								
Valor contratado .....	35.998,93								
Venc.to. final .....	13/07/2023								
Venc.to. antecipado .....	13/10/2021								
Juros Contratuais .....	1,26747	% a.a							
Correção Monetária .....	SELIC	de .....							
Juros Moratórios .....	1,00	%am							
Demonstrativo do Débito									
Parcela vencida em .....	13/10/2021						R\$	1.271,98	
Parcelas vencidas no principal de .....	16/11/2021	a	13/07/2023	...	R\$	26.678,36			
Juros contratuais à taxa de .....	1,26747	% a.a. de .....	13/07/2020	a	13/10/2021	...	R\$	424,04	
Correção monetária .....	SELIC	de .....	13/07/2020	a	13/10/2021	...	R\$	985,63	
Valor das parcelas vencidas em .....	13/10/2021						R\$	28.088,04	
Total geral das parcelas em .....	13/10/2021						R\$	29.360,02	
Total geral das parcelas	Data Pagto/	Periodo	Correção	Jrs Contrato	Jrs Mora	Sub total	Valor pago	Saldo Devedor	
	Atualização	Dias	SELIC	1,26747	1% a.m				
29.360,02	13/10/2021 a 14/10/2022	366	3.286,26	414,92	4.033,47	37.094,66	-	37.094,66	
<b>Total devido em .....</b>									
<b>14/10/2022 .....</b>									
								<b>R\$</b>	<b>37.094,66</b>

Considerando a documentação apresentada, sendo demonstrativo do débito atualizado pelo credor e detalhamento da operação, a retificação do crédito na Classe III – Quirografários, no importe de R\$ 37.094,66 (trinta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) é medida que se impõe.

#### 2.4 Análise Administrador Judicial

Em análise aos documentos apresentados pelo credor, restou constatada a existência da Operação Giro Pronampe n.º 1651322578, a qual perfaz o montante de R\$ 35.998,93 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), atualizado até 14/10/2022 no valor de R\$ 37.094,66 (trinta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).





Tendo em vista que os referidos documentos foram emitidos em datas anteriores ao pedido de recuperação judicial, o crédito se enquadra nas hipóteses do art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Portanto, em consonância com os documentos enviados pelo credor, parecer do perito contábil e concordância do valor enviado pela Recuperanda, esta administradora judicial se manifesta pela retificação do crédito para constar o valor de R\$ 37.094,66 (trinta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) no quadro geral de credores, na Classe III – Quirografários.

### **3. Conclusão**

Por todo o exposto, esta administradora judicial opina pela:

- **RETIFICAÇÃO** do crédito para constar o valor de **R\$ 37.094,66 (trinta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)** na Classe III – Créditos Quirografários.





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO III QUADRO DE CREDORES.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166  
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401- Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123  
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



QUADRO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, §2º, LRF)

PROCESSO N.º 0859157-43.2022.8.10.0001 - CENTRO INTEGRADO ODONTOLÓGICO DO MARANHÃO LTDA - ME - 13ª VARA CÍVEL DE SÃO LUIS/MA

QTDE	CNPJ - CPF	Credor	Valor devedor (R\$)	Divergência e Habilitação (R\$)	Conclusão do AJ	% Classe	% Geral
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS							
PREJUDICADO							
<b>TOTAL DA CLASSE</b>			<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL							
PREJUDICADO							
<b>TOTAL DA CLASSE</b>			<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS							
1	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 272.410,01		R\$ 410.013,53	58,30%	58,30%
2	07.237.373/0001-20	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	R\$ 100.000,00	(C) R\$ 256.146,86	R\$ 256.146,86	36,42%	36,42%
3	60.872.504/0001-23	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	R\$ 142.074,68	(C) R\$ 37.094,66	R\$ 37.094,66	5,28%	5,28%
<b>3</b>	<b>TOTAL DA CLASSE</b>		<b>R\$ 514.484,69</b>		<b>R\$ 703.255,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP							
PREJUDICADO							
<b>TOTAL DA CLASSE</b>			<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>3</b>	<b>TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>		<b>R\$ 514.484,69</b>		<b>R\$ 703.255,05</b>		<b>100,00%</b>

Nota Explicativa:

\* (R) Recuperanda

\*\* (C) Credor

